

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Assinatura *Albino dos Santos*
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

9.795.311 2

DATA DE
EXPEDIÇÃO

26/03/2003

NOME

ADRIANA ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

IVD DOS SANTOS

MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

CRUZEIRO D'ESTE/PR

DOC ORIGEM

COMARCA=CRUZEIRO OESTE/PR, DA SEDE

14/01/1984

C.NASC 7234, LIVRO=A7, FOLHA=12

CPF

CURITIBA-PR



DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
ASSINATURA DO DIRETOR - LI/PR

LEI Nº 7.116 DE 20/09/93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

053.426.139-65

Nome

ADRIANA ALVES DOS SANTOS

Nascimento

14/01/1984



Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 156

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 50A

ADEMIR CAMPOS MACEDO

R SANTA CATARINA, 889 - QD34ALT20A

CEP: 87400000

Cidade: CRUZEIRO DO OESTE - PR

CPF: ***.***.88-67



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA

89552016

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

A6 [1 6.34 2] RW420

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

07/2025

10/09/2025

R\$ 362,91



NOTA FISCAL Nº 180004634 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 23/07/2025

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41250704368898000106660031800046342096786686

Protocolo de Autorizacao: - as -03:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS
DE LEITURAS

Leitura Anterior
25/06/2025

Leitura Atual
23/07/2025

N. Dias
28

Proxima Leitura
25/08/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	354	0,362372	128,28	6,30	24,37	0,276760
(02) USO SISTEMA	kWh	354	0,481892	170,59	8,38	32,41	0,366670
(03) B. VERME. P1	kWh			20,75	1,02	3,94	
(04) CONT ILUMIN				22,92			
(05) MULTA POR A				15,04			
(06) ACRESCIMO M				1,07			
(07) JUROS CONTA				4,26			
TOTAL				362,91			

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Compromisso Particular de Contrato de Compra e Venda, que entre si fazem por um lado neste ato denominado compromitente:

VENDEDOR: **HELIO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.786.650-5 SESP/PR e do CPF nº 054.663.109-64, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 991, Bairro Jardim Cruzeiro, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná; e de outro lado denominado:

COMPRADORA: **ADRIANA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.795.311-2 SESP/PR e do CPF nº 053.426.139-65, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. Mediante as condições que abaixo aceita e outorgam a saber:

1 - DO OBJETIVO DO COMPROMISSO

1.1 O outorgante promitente vendedor se declara e se confessa que o justo título é absolutamente livre e desembaraçado de toda e qualquer servidão, ou ônus reais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais. É senhor e legítimo possuidor do **LOTE DE TERRAS Nº 20-R, DA QUADRA Nº 34-A, COM AREA TOTAL DE 140,00 M², CONTENDO UMA RESIDENCIA EM ALVENARIA, LOCALIZADO À RUA SANTA CATARINA, Nº 889, BAIRRO JARDIM CRUZEIRO, SITUADO NO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87.400-000.**

2 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Que por este instrumento particular e na melhor forma de direitos, se obriga e se compromete a vender o descrito imóvel **PELA IMPORTANCIA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. A outorgada promissária **COMPRADORA** se compromete a pagar a vista no ato da assinatura do presente contrato.

3 - DA TRANSMISSÃO DE POSSE

3.1 A compromissária **COMPRADORA** tomara posse do objeto acima compromissado, no ato da assinatura do presente contrato, podendo usar e desfrutar como melhor lhe aprouver, nele introduzindo as benfeitorias, melhorando construções que melhor lhe atender.

4 - DOS IMPOSTOS E TAXAS

4.1 Todos os impostos municipais, estaduais, federais, taxas contribuições devidas no INSS e demais encargos sobre o imóvel ora compromissado, assim como o veículo prometido em forma de pagamento, até a data do presente contrato, é de responsabilidade exclusivamente de seus respectivos donos. E que desta data em diante serão pagos por seus respectivos novos donos.

5 - DA ESCRITURAÇÃO

5.1 A outorgante promitente vendedora fica ciente que o imóvel hora negociado não tem escritura definitiva e que o imóvel esta sendo prometido em venda com a condição de ser livre de quaisquer dividas ou ônus, mesmo de hipotecas legais ou convencionais.

6 - DA IRREVOGABILIDADE E IRRETABILIDADE

6.1 O presente compromisso é feito em caráter irrevogável e irretratável pelo que dele não poderão as partes se arrepender, devendo ele ser fielmente cumprido por eles e seus sucessores.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 O outorgante promitente vendedor declara expressamente, sob pena da responsabilidade civil e penal, para fins da Lei nº 7.433/85, regulamentadas pelo decreto nº 93.240/86, não existir ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto deste instrumento, não existindo também ônus reais incidentes sobre o mesmo.

7.2 A parte infratora terá que pagar os honorários de advogados da parte ofendida, caso tenha que recorrer aos meios judiciais para solucionar o que se convencionou neste instrumento, além de custas processuais e outras combinações permitidas em lei.

7.3 Elegem as partes o foro da comarca, expressamente escolhido para nele sejam discutidas toda e qualquer dúvida oriunda do presente compromisso, renunciando as mesmas partes outro por mais especial e privilegiado que ele seja.

E, por estarem as partes bem certas e contratadas, firmam o presente Instrumento Particular de Contrato de compra e venda, na presença de duas testemunhas no final assinadas, se assim houver, para que produza efeitos legais desejados.

Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2007.

Helio Alves dos Santos

HELIO ALVES DOS SANTOS
CPF: 054.663.109-64
VENDEDOR

Adriana Alves dos Santos

ADRIANA ALVES DOS SANTOS
CPF: 053.426.139-65
COMPRADORA

TESTEMUNHAS:

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ADRIANA ALVES DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: CABELEREIRA	
RG: 9.795.311-2 SESP/PR	CPF: 053.426.139-65
ENDEREÇO: RUA STA CATARINA, Nº889, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000	
TELEFONE: (44) 9 9838-7639 (44) 9 9831-5478	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Cruzeiro do Oeste - PR, 11 de setembro de 2025

DECLARANTE

ADRIANA ALVES DOS SANTOS

Adriana A. dos Santos

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ADRIANA ALVES DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: CABELEREIRA	
RG: 9.795.311-2 SESP/PR	CPF: 053.426.139-65
ENDEREÇO: RUA STA CATARINA, Nº889, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000	
TELEFONE: (44) 9 9838-7639 (44) 9 9831-5478	

OUTORGADOS: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Cruzeiro do Oeste - PR, 11 de setembro de 2025

OUTORGANTE

ADRIANA ALVES DOS SANTOS

Adriana A. dos Santos